PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1596 DE 13/01/2004

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.309/04
de 05 de janeiro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, a área de terreno situada neste Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na Rua Projetada 1 – Vila do Tesouro, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da LINHA DE RECALQUE EEE.2 – EEE.3 (SISTEMA CAMBUÍ), que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, área essa que consta pertencer a HILA ALVES GUIMARÃES CORRÊA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de Terra.
02 - PROPRIEDADE: Hila Alves Guimarães Corrêa.
03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada 1 – Vila do Tesouro.
04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Rua Projetada 1, antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil (R.F.F.S.A.), área de propriedade de Sebastião Landin e área remanescente de propriedade de Hila Alves Guimarães Corrêa.
05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice n° 01 (coordenadas N=7.437.397,9160; E=413.575,5632) localizado no canto de divisa da área de propriedade João Bosco Pinto da Cunha. Deste segue no sentido horário com azimute de 25°48'17" e distância de 69,76m (Sessenta e nove metros e setenta e seis centímetros) de extensão confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil (R.F.F.S.A.) até o vértice n° 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 110°22'32" e distância de 4,01m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a área de propriedade de Sebastião Landin até o vértice n° 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 205°48'05" e distância de 71,94m (Setenta e um metros e noventa e quatro centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de propriedade de Hila Alves Guimarães Corrêa até o vértice n° 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 320°06'11" e distância de 4,39m (quatro metros e trinta e nove centímetros) de extensão confrontando com a Rua Projetada 1 até o vértice inicial n° 01, fechando o perímetro.
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 283,13m2 (Duzentos e oitenta e três metros quadrados e treze decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 056144-0/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulado
Secretária de Obras e Habitação

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos